

# O que muda com Xapuri

por José Casado de Xapuri

Há algo de novo no Brasil: há 48 horas está na cadeia, condenado, um homem poderoso porque mandava matar pessoas — às vezes, ele mesmo matava — e continuava a viver tranqüilo, na impunidade, apoiado por amigos que vêm na violência uma boa forma de ação política.

Faltam 18 anos e 363 dias para Darly Alves da Silva, 54 anos, proprietário da Fazenda "Paraná", com 3,2 mil cabeças de gado no interior da selva amazônica, concluir a pena a que foi condenado na madrugada do último domingo em Xapuri, no Acre.

É o primeiro fazendeiro a ir para o "xadrez" na condição de mandante do assassinato de um líder sindical envolvido em conflito fundiário na Amazônia brasileira.

Pode ser que venha a morrer na prisão: no próximo 23 de fevereiro sentará de novo no banco dos réus, desta vez em Umuarama, oeste do Paraná, também por homicídio em disputa de terras. A pena varia de 12 a 30 anos.

Ele está comendo, bebendo e dormindo numa cela da penitenciária de Rio Branco, capital do Acre distante 185 quilômetros de Xapuri, ao lado do filho Darcy, 23 anos, um psicótico.

Darcy ganhou 19 anos e seis meses de condenação por ter sido autor confesso do tiro que matou Francisco (Chico) Mendes, líder seringueiro, no 22 de dezembro de dois anos atrás.

Pela confissão, teve a pena reduzida em seis meses. Mas poderá ficar mais tempo ainda nas grades, se o Judiciário, nos próximos meses, validar a sentença de 12 anos (suspensão por recurso) em outro processo, por tentativa de homicídio contra 60 seringueiros. Foi pouco antes da tocaia contra Chico Mendes. Nesse caso, tem a companhia de um de seus irmãos, Olacyr, já preso.

Com o resultado do julgamento que, na semana passada, reteve

(Continua na página 3)

São poucas as chances de anulação do julgamento que condenou Darcy Alves Pereira e Darly Alves da Silva pelo assassinato de Chico Mendes. Se, contudo, ambos conseguirem manter sua condição de réus primários, poderão obter o benefício da prisão semi-aberta dentro de alguns meses.

# O que muda com Xapuri

por José Casado de Xapuri (Continuação da 1ª página)

a atenção de grande parte da mídia internacional, pode-se afirmar que o Brasil introduziu um elemento novo e fundamental no cotidiano dos habitantes dessa metade pouco conhecida de seu território — a Amazônia.

"As pessoas, agora, sabem que o mandante de um crime em conflito fundiário também vai para a cadeia", observa o advogado Marcio Thomaz Bastos, um dos assistentes da acusação no processo contra os assassinos de Chico Mendes.

Mais: os brasileiros viram o quanto seu país está politicamente fragilizado, na cena mundial, por causa da devastação da floresta tropical. Na Amazônia, a matança das árvores e da fauna está sendo acelerada pela ação descontrolada dos criadores de gado, madeireiros e mineradoras.

Na vida real, o Brasil não mudou muito depois do julgamento — árvores continuaram caindo no domingo e ontem; líderes seringueiros, como Osmarino Rodrigues e Manoel Pereira da Silva, que têm a morte anunciada pelas esquinas de Xapuri e de Rio Branco, garantiram mais 48 horas de vida.

O clã dos Alves também não mudou.

"Esse moleque ainda vai me pagar!", prometeu Darly, o chefe, destilando todo o seu ódio diante de peritos e policiais federais, na madrugada de domingo, numa das salas anexas ao Fórum de Xapuri, antes de entrar no câmburão para a penitenciária.

A sentença estava dada. Ele acabara de ver, sorrindo, na janela, o garoto Genésio, quinze anos, que nos últimos oito vivera como aprendiz de pistoleiro na fazenda dos Alves. Seu depoimento minucioso sobre nove homicídios, dos 15 em que a família está acusada, foi decisivo para a condenação de Darly, a quem nunca demonstrara afeição.

Lá dentro, na sala do júri, os advogados dos Alves amargavam a derrota. "...há a frescura das manhãs em que chegamos e há a tristeza das manhãs

em que partimos", dizia Armando Reigotta, um deles, recitando o poeta português Fernando Pessoa. E começava a pensar no próximo embate, em Umuarama, depois do carnaval.

Eles tinham uma "causa ruim", como definiu elegantemente Suely Bellato, assistente da acusação. Tentaram uma saída jurídica astuta, mas de altíssimo risco — o filho confessa a autoria do crime, em nome da honra familiar, para salvar o mandante (o pai) da prisão.

A derrota foi, realmente, acachapante. Reigotta e seu colega, João Lucena Leal, optaram por aceitar todas as testemunhas da acusação, não contraditórias e, ainda, dispensaram todas as testemunhas de defesa.

Ficaram só com o discurso sobre duas teses jurídicas pouco comuns em plenários de tribunais: a do homicídio privilegiado, com justificativa ético-moral, para um crime de emboscada; e a da legítima defesa putativa (ou seja, Chico Mendes colocara em risco a liberdade e a integridade de Darly, na visão do filho Darcy, assassino confesso).

O resultado prático foi desastroso, com um toque provinciano. Leal, por exemplo, perdeu-se completamente. Na tese, no vernáculo e na dicção.

Produziu uma coletânea de erros de concordância verbal e sequer conseguiu pronunciar corretamente uma única palavra no plural. Durante horas.

Desferiu profundos golpes na inteligência dos jurados e do plenário: "A imprensa internacional está a serviço de grupos estrangeiros (...). Os americanos desgraçaram a vida dos seringueiros (...). Está provado que castanha e seringa não mata a fome de ninguém, tem é que plantar cupuaçu, graviola e guaraná..."

Leal, 51 anos, tem um "pronto-socorro jurídico" (é o nome que deu) em Porto Velho, capital de Rondônia. Fez fama no Ceará, onde nasceu, como agente federal nas operações de repressão política em Fortaleza, nos anos 70.

Seu nome aparece sete vezes na listagem de torturadores do livro "Brasil

Nunca Mais", editado pela Arquidiocese de São Paulo. E surge, repetido, em outras três listas do mesmo livro.

"A lei que anistiou assaltantes de banco e seqüestradores de autoridades dignatárias, me anistiou também" — argumenta.

Reigotta, seu assistente, demonstrou astúcia, mas se atropelou no excesso de citações. Fez da sucessão de jurisprudências que coletara a única âncora.

Gastou horas com gestos dramáticos, gritos, lamentos e leitura de acordãos dos tribunais e de pareceres de juriconsultos. Entremeou-se com frases atribuídas a Rossini, o compositor, Rui Barbosa, o causídico, e Jesus Nazareno, o Cristo, entre outros.

Já a acusação ordenou-se por intensas demonstrações didáticas e objetivas das provas — houve apenas um apelo emocional, de 20 minutos, executado pela advogada Suely Bellato. "A lógica é a rainha das provas", recitava, comemorando, Márcio Bastos.

Ontem, o promotor Reinaldo Lopes começou a cuidar da nova etapa desse caso, e da investigação sobre os outros supostos mandantes do assassinato de Chico Mendes. "Há mais gente envolvida e é gente importante" — ele avisa.

É inevitável, diz a assistente, que esse desdobramento do caso comece por inquérito sobre criadores de gado que freqüentavam a casa dos Alves, discutindo "respostas" à ação política do líder seringueiro.

São fazendeiros ligados à União Democrática Ruralista (UDR), conforme já apurou a polícia. Os Alves, na última carta escrita por Chico Mendes anunciando sua morte, são descritos como "o braço armado da UDR no Acre".

O garoto Genésio, em depoimento, indicou, por exemplo, que um dos mais assíduos às reuniões dos Alves era João Branco, proprietário de 9 mil hectares, presidente da UDR no Acre, com interesses em distribuição de petróleo, uma cadeia de televisão, rádio e jornal (O Rio Branco). Procurado por este jornal, ontem, Branco não foi localizado — ele está viajando.

Ele foi convocado, uma

vez, a depor no caso Chico Mendes. E que surgiram dúvidas sobre a velocidade com que a equipe do seu jornal percorreu os 185 quilômetros de estrada de lama entre a capital e Xapuri, naquele 22 de dezembro. O jornal foi comunicado por volta das 20 horas, pouco depois do crime. A equipe teria ido à cidade e retornado por volta das 22 horas com todos os detalhes e fotografias para a edição da manhã seguinte.

Mas, concretamente, nada foi provado até agora. "Vamos apurar tudo; agora, com essa condenação do Darly, temos uma boa alavanca", comenta o advogado Márcio Bastos.

A partir desta semana, haverá algo de novo acontecendo na Amazônia.

FONTE : GM

CLASS. : 301

DATA : 18 12 90

PG. : 03

## JULGAMENTO DE CHICO MENDES

### Decisão judicial limita os recursos da defesa

por Ediana Balleroni  
de São Paulo

Os advogados de Darly Alves da Silva e Darcy Alves Pereira - respectivamente, mandante e assassino confesso de Chico Mendes - podem estar, neste momento, desejando para seus clientes um aumento das penas a que ambos foram submetidos.

Darly e Darcy foram condenados a dezenove anos de reclusão cada um. Essa não é a pena máxima para homicídio qualificado. A palavra "qualificado" indica que o crime foi cometido em alguma das circunstâncias previstas em lei que aumentam a sanção a ser imposta ao criminoso. Nesse caso, as qualificações foram motivo torpe e emboscada. Para esse crime, a maior pena estipulada no Código Penal é de trinta anos de reclusão.

A legislação penal prevê que uma condenação igual ou superior a vinte anos é passível de ser submetida a novo julgamento. Não é preciso que tenha havido qualquer problema de ordem processual ou material no decorrer da ação. Simplesmente cabe um protesto por novo júri, porque a lei assim determina.

A hábil decisão do juiz Adair Longuini em limitar as penas em dezenove anos tirou dos advogados de defesa esse recurso. Como eles não podem requerer para seus clientes um aumento de suas penas - eles não possuem, como se diz em Direito, legitimidade jurídica para isso -, resta esperar que a acusação o faça. Até o momento, nem os promotores, nem o assistente da promotoria - Márcio Thomaz Bastos - disseram ter a intenção de fazê-lo.

Outra alternativa é tentar anular o julgamento. A anulação é possível sempre que alguma das inúmeras formalidades exigidas pela lei não é cumprida durante o júri. Ao que consta, nada de anormal ocorreu. Os advogados da defesa não registraram nenhum protesto no decorrer do julgamento, o que facilitaria a tentativa de anulação.

Até mesmo uma exigência há muito tempo colocada em desuso foi cumprida

à risca. A lei determina que o sorteio dos jurados seja feito por um menor de idade. Como os menores são inimputáveis - não podem ser condenados pelo Código Penal -, na hipótese de haver alguma fraude durante o sorteio, o julgamento seria anulado, mas o pequeno infrator não poderia ser punido. Em Xapuri, esse rito foi seguido, apesar de obsoleto.

O júri é soberano. O que ele decide não pode ser alterado por um tribunal superior. A pena é determinada pelo juiz, mas a acusação ou absolvição é imposta pelo corpo de jurados. Não importa se há ou não unanimidade para a decisão. Basta a maioria simples (quatro dos sete jurados) para sentenciar o réu. Isso o tribunal não pode mudar, mas pode alterar as penas impostas.

Darly e Darcy são réus primários, por enquanto. Há outros inquéritos e processos contra eles, mas, até o momento, nenhuma condenação.

Obrigatoriamente devem cumprir um terço de suas penas - seis anos e três meses - para pleitearem a liberdade condicional. Se mantiverem a qualidade de primários, ao completar um sexto de sua pena - três anos e quase dois meses - podem pedir o regime de prisão semiaberta.

Enquanto os advogados de defesa recorrem, a condenação ainda não é considerada definitiva, mas ambos permanecem na prisão.

Todo o tempo em que permanecerem na cadeia - antes do julgamento e durante o recurso - é depois descontado da condenação (esse tempo é detraído, como se diz em Direito Penal).

Um recurso penal demora em média dois anos para tramitar. Somando-se ao tempo em que Darly e Darcy estão na cadeia à espera do julgamento, eles poderão voltar à "semi-liberdade" antes do que se imagina.

Tudo irá depender da apuração dos outros crimes em que ambos estão supostamente envolvidos e da manutenção - ou não - da primariedade dos fazendeiros condenados pela morte de Chico Mendes.